



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014.0.273.016-7 – SEI 6210-2017/0004883-8

CONTRATANTE : HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A,

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (VOZ E DADOS), COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE TERMINAIS MÓVEIS EM REGIME DE COMODATO (CELULAR, SMARTPHONE, MODEM E SIM CARDS).

PREGÃO SEMPLA Nº 008/2014-COBES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/SEMPA-COBES/2014

VALOR: R\$ 18.447,12 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e doze centavos).

DOTAÇÃO: 02.10.10.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.06.58.02

NOTA DE EMPENHO: 2.918/2018

Aos 30 dias do mês de outubro..... do ano de 2018, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 - 6º andar, na sala da Gestão de Contratos do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado por seu Superintendente, **DR. ANTONIO CÉLIO CAMARGO MORENO**, RG 5.240.451 SSP/SP, CPF 920.063.028-68, compareceram os Senhores **Carlos Eduardo Cipolotti Spedo** RG: 4.290.655-6 SSP/SP, CPF: 856.234.748-5, e **Fábio Marques de Souza Levorin** RG: 27.638.106-3, CPF: 267.221.148-56, Representantes Legais da empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Morumbi, Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, tel. (11) 3279-1718, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/2003, da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares, e com a autorização contida no processo 2014-0.273.016-7 - HSPM, SEI **6210.2017/0004883-8**, firmar o presente Termo 481/2018 Aditivo de prorrogação do termo 390/2014 de Contrato, prorrogado pelos termos 350/2015, 605/2016 e 531/2017, aditado pelo Termo 042/2018, para **Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (Voz e Dados), com a Disponibilização de Terminais Móveis em Regime de Comodato (Celular, Smartphone, Modem e SIM Cards)**, , através da Ata de Registro de Preços nº 004/SEMPA-COBES/2014 do processo administrativo nº 2014-0.063.922-7, processo SEI **6210.2017/0004883-8**.

#### CLAUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir de 30 de outubro de 2018, nos termos do item 3.1.1 de sua cláusula terceira, o termo 390/2014 de contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O valor contratual não terá reajuste, conforme manifestação da Contratada SEI 89164, Processo SEI 6210.2017/0004883-8, permanecendo os valores de acordo com tabela abaixo



*(Handwritten signature and initials)*

72 APARELHOS	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02 aparelhos (Internet 5 GB)	2	R\$ 18,28	R\$ 36,56
10 aparelhos (Internet 2 GB)	10	R\$ 18,28	R\$ 182,80
60 aparelhos (Sem Internet)	60	R\$ 5,84	R\$ 350,40
Sistema Gestor (Mesma Operadora)	72	R\$ 3,45	R\$ 248,40
SMP – Intragrupo (VC1)	72	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VC-1 Ligação Local (Móvel x Móvel – Mesma Operadora)	2000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VC-1 Ligação Local (Móvel x Móvel – Outra Operadora)	2000	R\$ 0,08	R\$ 160,00
VC-1 Ligação Local (Móvel x Fixo) STFC	2000	R\$ 0,08	R\$ 160,00
VC-2 Longa Distância Nacional no Estado (Móvel x Móvel – Mesma Operadora)	50	R\$ 0,346	R\$ 17,30
VC-2 Longa Distância Nacional no Estado (Móvel x Móvel – Outra Operadora)	50	R\$ 0,44	R\$ 22,00
VC-2 Longa Distância Nacional no Estado (Móvel x Fixo) STFC	50	R\$ 0,40	R\$ 20,00
VC-3 Longa Distância Nacional Fora Estado (Móvel x Móvel) Mesma Operadora	50	R\$ 0,346	R\$ 17,30
VC-3 Longa Distância Nacional Fora Estado (Móvel x Móvel) Outra Operadora	50	R\$ 0,45	R\$ 22,50
VC-3 Longa Distância Nacional Fora Estado (Móvel x Fixo) STFC	50	R\$ 0,40	R\$ 20,00
Acesso Caixa Postal	2000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SMS (Envio de Mensagens)	2000	R\$ 0,14	R\$ 280,00
<b>TOTAL MENSAL</b>			<b>R\$ 1.537,26</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA

O valor do presente termo é de R\$ 18.447,12 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e doze centavos), e as despesas para a execução do objeto do presente contrato onerarão a dotação orçamentária nº 02.10.10.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.06.58.02, do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, através da Nota de Empenho nº 2.918/2018, no valor de R\$ 3.125,76 (três mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

### CLÁUSULA QUARTA

4.1 Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.



Handwritten signature and initials.


4.2 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 30 de outubro de 2018.



- DR. ANTONIO CÉLIO CAMARGO MORENO -  
Hospital do Servidor Público Municipal  
Superintendente



Sr. Carlos Eduardo Cipolotti Spedo  
Telefônica Brasil S.A.  
Procurador




Sr. Fábio Marques de Souza Levorin  
Telefônica Brasil S.A.  
Gerente Comercial

Testemunhas:



Sra. Flávia Ivana Pallinger  
RG: 13.274.150-7 - - CPF: 052.110.728-80



Sr. Odair Bezerra  
RG 8.036.816 - CPF 118.187.998-12

